

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO

DE L E I Nº 233

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 2.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE L E I:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL, POR REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ AS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES:

SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.3.1-0.2 - ÁGUA E ESGOTO - PRÉDIO DA PREFEITURA E ANEXOS.....\$ 800,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6/3.1.3.1-6.1 - ÁGUA E ESGOTO - ESCOLAS.....Cr\$ 1.200,00
TOTAL.....Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, A REDUÇÃO DOS SALDOS DISPONÍVEIS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.4.11 - 0.2 - DESPESAS COM AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 8º ANIVERSÁRIO DA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO EMCr\$ 1.000,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4/4.1.4.5-0.1 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EM.....Cr\$ 1.000,00
TOTAL.....Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 DE JUNHO DE 1971

Marinho Orlando Bratkowski

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE JUNHO DE 1971

Cirio Jose Figueiredo
CIRIO JOSE FIGUEIREDO

Assinado em 14/6/71
Promulgado em 19/6/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 233

SENHOR PRESIDENTE:

É COM SATISFAÇÃO QUE NOS DIRIGIMOS A VOSSA EXCELÊNCIA, COM O OBJETIVO DE PASSAR ÀS SUAS MÃOS O INCLUSO PROJETO DE LEI PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO TOTAL DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) DESTINADO À COBERTURA DE DESPESAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A PARTIR DO PRÓXIMO EXERCÍCIO, PASSARÃO A CONSTAR NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS AS DOTAÇÕES REFERIDAS QUE, NO CORRENTE ANO, NÃO FORAM INCLUIDAS POR UM LAPSO, QUANDO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO.

CREMOS, SALVANTE MELHOR JUÍZO, QUE A MATÉRIA É DE TAL FORMA COERENTE, QUE DISPENSA QUAISQUER JUSTIFICATIVA A SEU RESPEITO.

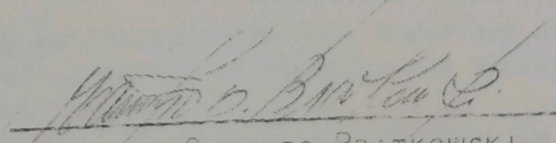
ANTECIPAMOS, POR ISSO, OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS PELA INDISPENSÁVEL ADOLHIDA QUE FOR DISPENSADA A ESTA MENSAGEM.

QUANTO AO RECURSO É LÍQUIDO E CERTO, DEVIDO A CONTENÇÃO DE DESPESAS QUE ESTAMOS IMPRIMINDO.

REAFIRMAMOS NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO QUE DEDICAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS DEMAIS ILUSTRES MEMBROS DESSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 DE JUNHO DE 1971


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-